

PROCESSO SELETIVO DE CONCESSÃO DA BOLSA SOCIAL DE ESTUDO PARA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ANO LETIVO DE 2024

CONVOCAÇÃO ÚNICA

A **União Brasileira de Educação Católica - UBEC**, Mantenedora das Instituições de Educação Básica: Colégio Católica Brasília, Colégio Católica Timóteo, Colégio Católica Padre De Man, Colégio Católica Curitiba e Colégio Católica Machado de Assis, por meio do Programa de Concessão de Benefício (PCB) do Centro Universitário Católica de Tocantins (UNICATOLICA) dando seguimento ao Processo de Concessão da Bolsa Social de Estudo para Educação Básica 2024, disponibiliza a Convocação Única de candidatos inscritos nesse processo da 2ª Concessão, de acordo com a ordem apontada no **item 6.2** do 21º Edital Normativo.

O candidato ora convocado, por meio do responsável legal e/ou financeiro, deve entregar o Formulário Eletrônico Socioeconômico Unificado da Bolsa Social de Estudo, acompanhado da **CÓPIA LEGÍVEL** de **TODOS** os documentos solicitados de **TODAS** as pessoas que compõem o grupo familiar, conforme item 7.8 do Edital Normativo, nas datas **29 de janeiro de 2024** a **02 de fevereiro de 2024**, o atendimento ocorrerá mediante prévio agendamento, o qual será *online* e para agendar: <https://sites.google.com/view/segundaconcessao2024ccma/in%C3%ADcio> esse ocorrerá nas datas de **23 de janeiro de 2024** a **25 de janeiro de 2024**, maiores informações sobre esse procedimento estará disponível no *site* desta Unidade de Missão e encaminhada para o endereço eletrônico (*e-mail*) registrado no ato da inscrição.

O candidato ora classificado e convocado na condição de convocação prevista pelo item 6.2.1 do Edital Normativo, que traz a prioridade de convocação pelo grupo familiar está inserido nos programas de transferência de renda governamental deverá se atentar a entrega de documentação de acordo com o anexo III do Edital - Da Documentação, letra a) para grupo familiar que esteja nessa condição.

Vale destacar que o cumprimento de qualquer etapa relativa à concessão da Bolsa Social de Estudo, não gera direito adquirido ou expectativa de direito à concessão do benefício, independentemente do resultado obtido na análise socioeconômica. Portanto, a possível concessão da Bolsa Social de Estudo deve obedecer aos critérios previstos na Lei Complementar nº 187 de 16 dezembro de 2021.

Importante ressaltar que a quantidade de bolsas de estudo a serem ofertadas para o ano letivo de 2024 está vinculada ao preenchimento das vagas existentes, de acordo com a disponibilidade de turma e turno, respeitando o limite orçamentário e financeiro de cada Unidade de Missão, bem como o cumprimento da gratuidade prevista na legislação que regulamenta a filantropia.

Por fim, qualquer dúvida a respeito do Processo Seletivo de Concessão da Bolsa Social de Estudo, deverá ser sanado junto ao PCB, por *e-mail*: pcbccma@ubec.edu.br que serão respondidos de segunda-feira a sexta-feira nos horários **08h00 às 12h00 e das 13h00 às 18h00**.

REALIZAÇÃO

UBEC - União Brasileira de Educação Católica.

Brasília/DF, 23 de janeiro de 2024.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS, CLASSIFICADOS E CONVOCADOS

ORDEM	CPF RESPONSÁVEL FINANCEIRO	MATRÍCULA	ORDEM DE CONVOCAÇÃO
1	058.372.906-13		Grupo Familiar Transferência de Renda
2	058.372.906-13		Grupo Familiar Transferência de Renda
3	272.595.198-43	44230063	
4	058.460.259-60		
5	058.460.259-60		
6	007.317.289-80		
7	026.565.649-48	44230560	
8	026.565.649-48	44230811	
9	078.030.839-51		
10	037.345.171-76		
11	009.266.969-71		
12	791.658.349-68		
13	791.658.349-68		
14	095.603.159-51		
15	096.381.339-02		
16	823.904.440-91		
17	823.904.440-91		
18	415.677.128-86		
19	075.439.149-30	44231125	
20	054.508.079-70		
21	020.347.779-05	44230322	
22	020.347.779-05	44230537	
23	515.158.309-34		
24	515.158.309-34		
25	090.244.944-35		
26	079.018.689-61		
27	061.969.159-08		
28	456.073.382-15		
29	041.404.249-23	44231523	
30	041.404.249-23	44231723	
31	037.126.749-88		
32	037.126.749-88		
33	037.126.749-88		
34	061.772.199-85	44230707	
35	905.235.399-91		

ORDEM	CPF RESPONSÁVEL FINANCEIRO	MATRÍCULA	ORDEM DE CONVOCAÇÃO
36	060.238.649-70		
37	039.827.539-45	44231225	
38	083.448.599-05	44240095	
39	088.687.649-46		
40	088.687.649-46		
41	035.664.039-62		
42	185.640.968-62		
43	185.640.968-62		
44	006.969.739-60		
45	064.211.099-93		
46	084.895.179-40		
47	037.519.429-04		
48	037.519.429-04		
49	007.325.009-07	44231973	
50	028.923.669-09		
51	028.923.669-09		
52	006.203.219-46		
53	073.694.269-63		
54	003.619.409-39	44230311	
55	003.619.409-39	44230611	
56	007.062.919-64	44240013	
57	037.395.759-99		
58	037.395.759-99		
59	047.849.569-21		
60	047.849.569-21		
61	053.058.389-59	44230636	
62	004.995.139-40		
63	064.093.209-65	44230840	
64	070.618.309-64		
65	089.059.469-41		
66	020.592.579-05	44230231	
67	020.592.579-05	44231307	
68	020.592.579-05	44231373	
69	019.739.260-16		
70	123.373.387-70	44240161	
71	004.734.329-00		
72	004.734.329-00		

ORDEM	CPF RESPONÁVEL FINANCEIRO	MATRÍCULA	ORDEM DE CONVOCAÇÃO
73	213.282.538-64	44231218	
74	796.820.305-87		
75	970.199.099-49		
76	029.448.599-60		
77	003.803.339-96		
78	038.871.299-62	44240010	
79	038.871.299-62	44240009	
80	026.566.999-59		
81	081.824.079-23		
82	058.228.489-90		
83	024.283.369-16	44230284	
84	024.283.369-16	44230389	
85	782.880.882-87		
86	310.594.118-57		
87	005.314.349-31		
88	758.282.199-87		
89	758.282.199-87		
90	059.651.889-78	44230627	
91	670.577.489-49	44230067	
92	068.378.809-42		
93	054.246.219-29	44240043	
94	054.246.219-29	44240017	
95	222.375.009-59	44230721	
96	222.375.009-59	44231008	
97	065.599.929-93	44230356	
98	006.517.259-09	44240037	
99	214.679.668-51		
100	000.617.979-79	44230727	